


ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

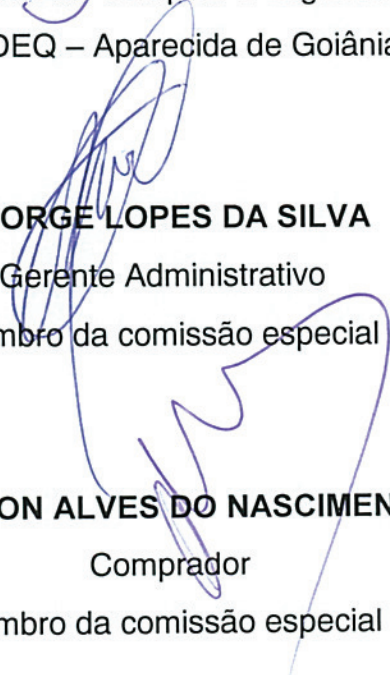
Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 53-267 do **processo de compras nº 032/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **L H B S CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 05.039.150/0001-22**, pelos seguintes motivos:

- Preço;
- Qualidade;
- Segurança;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;
- Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- Atendimento ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;


A empresa REALTEC MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME, está com irregularidade em suas certidões fls. 65/69, não atendendo o art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq. A empresa RIBEIRO E GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME não apresentou registro no CREA/GO através de sua C.R.Q. (certidão de registro e quitação), nem documentação comprobatória de que possui responsável técnico com graduação em engenharia civil e, por conseguinte não apresentou vínculo do mesmo com a empresa. Como todos esses documentos são obrigatórios e a sua não apresentação e/ou sua apresentação sem conformidade com o que foi exigido gera desclassificação da empresa conforme é prescrito no item 5.9 do ANEXO I, por conta disso as empresas citadas neste paragrafo estão desclassificadas do processo em referência.

Aparecida de Goiânia, 14 de julho de 2017.


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


GEORGE LOPES DA SILVA
Gerente Administrativo
Membro da comissão especial

ADELSON ALVES DO NASCIMENTO
Comprador
Membro da comissão especial


FABIO FERREIRA COELHO
Encarregado de Manutenção
Membro da comissão especial